

Autógrafo nº 12/74

Projeto de Lei nº 13/74

Lei nº 973

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas do orçamento vigente:

3.1.3.14.02 - Reprodução de documento Cr\$ 2.000,00

3.1.2.26.02 - Material p/ Reparos e Conservação de bens móveis e imóveis Cr\$ 5.000,00

4.1.4.02 - 02 - Móveis de Escritório Cr\$ 10.000,00

3.1.2.07.92 - Peças e acessórios para veículos Cr\$ 3.000,00

Câmara Municipal de Palmital Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - As suplementações aludidas no artigo anterior, terão recurso a anulação parcial da verba do orçamento vigente, codificada sob nº 4.1.1.02 - 95 - Início de Obras, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de maio de 1974.

a) Osvaldo Morina da Silva - presidente

a) Cherubim de Mattos - 1º Secretário


SYDNEY ABRANTES RAMOS

Director da Secretaria

Promulgada pelo Executivo em 22/05/74.